

Residência Técnica Rio

Arquitetos e Engenheiros

Diagnóstico

Grupo de Trabalho Transversal

Bruno Boscaro . SMAC

Marcelo Freitas . SMA

Marcio Martins . SMU

Renato Dantas . RIOURBE

Valéria Hazan . SMU

Grupo de Trabalho Transversal - GTT

RESITEC/Rio. Residência Técnica para Arquitetos e Engenheiros

2015

Sumário

1. Introdução
2. A demanda do cliente
3. Quadro atual
 - 3.1.As legislações profissionais que regulamentam as profissões e os campos de atuação
 - 3.2.Estudos de caso no Brasil
 - 3.2.1.PAP Rio –Programa de Aperfeiçoamento Profissional
 - 3.2.2.Paraná – Lei 16.020/2008 – Programa de Residência Técnica
 - 3.2.3. Salvador – Residência Técnica AU+E Universidade Federal da Bahia
 - 3.2.4. São Paulo – Residência Técnica de Arquitetos – Universidade de São Paulo – FAU/USP
 - 3.3. A Residência na Administração da Cidade do Rio de Janeiro
4. A definição do modelo para o RESITEC
5. A parceria proposta
6. Considerações para o Plano de Ação

1.Introdução

O RESITEC/Rio - Programa de Residência Técnica para Arquitetos e Engenheiros é um programa de desenvolvimento profissional para jovens profissionais, envolvendo ações de ensino, pesquisa e extensão conjugadas com a prática profissional em órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro por um período de tempo determinado.

Este projeto justifica-se pelo incentivo que trará aos recém formados de conhecerem as especificidades da carreira na Administração Municipal, permitindo a experiência profissional junto à Prefeitura anteriormente a um possível vínculo efetivo, preparando-os para o desempenho de funções públicas de forma ética e responsável com a sociedade.

O quadro de arquitetos e engenheiros da Prefeitura, embora reduzido (aproximadamente 600 profissionais na ativa) tem importante participação em diversos órgãos da administração direta e indireta, com atribuições variadas e que muitas vezes requerem aprendizado específico. São responsáveis pela elaboração e fiscalização de projetos e execução de obras de infra estrutura, urbanização e equipamentos públicos, licenciamento e fiscalização de projetos particulares, preservação e restauração de imóveis públicos, planejamento urbano, manutenção de vias, etc.

A inclusão temporária de jovens profissionais dará à Administração Municipal a oportunidade de descoberta de talentos, aproximação com instituições de ensino e pesquisa, difusão dos conhecimentos e ampliação da capacidade de atuação.

2. A demanda do cliente

Este projeto tem como cliente o Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), o arquiteto e urbanista Washington Menezes Fajardo.

Em 17/04/15 foi realizada na Fundação João Goulart (FJG), uma reunião conjunta entre os integrantes do GTT, o Presidente da FJG - José Moulin e sua Assessora Roberta Colosimo, e o cliente. Nesta reunião, Washington passou ao grupo suas expectativas em relação ao programa de Residência Técnica.

Esclareceu que observa que o serviço público sofre grande preconceito por parte dos arquitetos, mas é na administração pública que encontram-se os grandes desafios de projetos, tanto de arquitetura como de urbanismo, especialmente neste momento pré Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Informou que espera que um programa de Residência Técnica traga a mudança de cultura para jovens profissionais, que habitualmente projetam sobre a escala do objeto arquitetônico, e que a partir da experiência do trabalho no serviço público terão que trabalhar sobre a escala urbana, trazendo resultados para a sociedade.

Na mesma ocasião, houve a discussão sobre a possibilidade do programa ser patrocinado por entidades que agregam empresas que lidam com a gestão urbana.

Washington considerou que a prática do patrocinador fragilizaria o trabalho e o interesse público e que o custo final do projeto poderia ser absorvido pelo orçamento municipal.

Tendo em vista a demanda e as ponderações do cliente, o GTT encaminhou suas pesquisas para a formulação do projeto através dos Estudos de Caso similares no Brasil.

3. Quadro Atual

3.1. As legislações profissionais que regulamentam as profissões e os campos de atuação

A profissão de arquiteto e urbanista é regida pela Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, que define as seguintes atividades e atribuições para estes profissionais, muitas das quais exercidas pelos arquitetos e urbanistas que atuam na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - direção de obras e de serviço técnico;
- VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Estas atividades são exercidas nos campos da arquitetura e urbanismo, arquitetura de interiores, arquitetura paisagística, patrimônio histórico, cultural e artístico, planejamento urbano e regional, topografia, tecnologia de materiais, sistemas construtivos, instalações, conforto ambiental, meio ambiente e avaliação de impactos ambientais.

Para o exercício destas atividades, é obrigatório o registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado, e para obtenção deste registro são requisitos a capacidade civil e o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Poder Público. Aos estrangeiros, é permitido o exercício da profissão, desde que obtenham o registro no CAU.

É importante salientar ainda que a Lei Federal nº 12.378 trata do acervo técnico dos profissionais, definindo que este é composto por todas as atividades desenvolvidas pelo profissional, constitui propriedade do mesmo, resguardada a legislação de Direito Autoral. Em caso de atividades desenvolvidas por mais de um arquiteto, como as desenvolvidas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, todos os profissionais envolvidos são considerados indistintamente coautores e corresponsáveis. Desta forma, os trabalhos deverão ter obrigatoriamente Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

A profissão de engenheiro é regulada pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. O exercício da profissão é assegurado aos que possuam diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), obtido em faculdade devidamente reconhecida. Os estrangeiros podem também exercer a profissão, desde que devidamente registrados no Conselho.

As atividades e atribuições profissionais dos engenheiros consistem em :

I - desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada;

II - planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

III - estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

IV - ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;

V - fiscalização de obras e serviços técnicos;

VI - direção de obras e serviços técnicos;

VII - execução de obras e serviços técnicos;

VIII - produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Quanto aos direitos autorais, é definido nesta Lei que os direitos de autoria de um plano ou projeto pertencem ao profissional que o elaborar, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados. Quando elaborado em conjunto, todos os profissionais são considerados co-autores do projeto.

3.2. Estudos de Caso no Brasil

Foram realizadas pesquisas para conhecimento de casos no Brasil de programas similares ao que se propõe para as mesmas categorias profissionais - arquitetos e engenheiros.

Identificamos alguns programas municipais ou de universidades, dentre os quais selecionamos os projetos, a serem descritos nos tópicos seguintes:

- Rio de Janeiro - PAP Rio - Programa de Aperfeiçoamento Profissional
- Governo do Estado do Paraná - Lei 16020/2008 - Programa de Residência Técnica com Especialização em Projetos e Obras Públicas de Edificações
- Salvador - Residência AU+E Universidade Federal da Bahia
- São Paulo - Programa de Residência em Arquitetura e Urbanismo

3.2.1. PAP Rio – Programa de Aperfeiçoamento Profissional

O Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP) na cidade do Rio de Janeiro foi viabilizado no âmbito de um Convênio de Cooperação assinado entre a União Européia, a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Prefeitura de Santo André, entre os anos de 1998 e 2001. No Rio, o programa focalizou cinco favelas de pequeno porte, beneficiando as favelas Parque da Cidade (Gávea), Benjamim Constante (Urca), Vila Moretti (Bangu), Vila São Bento (Bangu) e Vila União da Paz (Bangu).

O PAP atuou no eixo Melhorias Habitacionais, após estas favelas passarem por projetos de urbanização (Bairrinho) e Regularização Fundiária, e teve início em setembro de 2001 e término 24 meses após.

O programa teve como princípio o aperfeiçoamento profissional de arquitetos através de capacitação específica para desenvolverem projetos de intervenções e assistência técnica às obras nas residências das favelas e foi instituído através de convênio entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio de Janeiro (IAB/RJ).

O IAB/RJ coordenou o programa, com uma equipe dividida em 3 áreas. A coordenação foi formada por 1 arquiteto coordenador, 1 arquiteto assistente e apoio administrativo. A área técnica contou com 4 arquitetos orientadores (1 para cada 3 residentes) e a área social teve 1 assistente social e 4 estagiárias de Serviço Social.

Candidataram-se ao programa 59 profissionais, e a seleção seguiu o regulamento de concursos do IAB/RJ, tendo sido selecionados 24 arquitetos, divididos em duas turmas, que passaram por Módulo Teórico e Processo de Intervenção.

O Módulo Teórico teve as disciplinas de Metodologia do Trabalho Social, Conforto Ambiental e Conservação de Energia, Análise Estrutural e Patologia das Construções, Técnicas de Construção e Orçamento e Instalações Prediais.

O Processo de Intervenção iniciou-se com assembléias de apresentação do programa às comunidades e inscrição dos moradores para receberem assistência técnica. Seguiu-se a divulgação do programa através de visita domiciliar, vistorias técnicas, orientação e elaboração dos projetos pelos profissionais, apresentação e entrega dos projetos e execução das obras.

Os profissionais foram pagos pelo IAB/RJ, que recebeu recursos através do convênio com a Prefeitura do Rio de Janeiro. Para as obras, foi facilitado o acesso a linha de financiamento para material de construção (CREDMAT) da CAIXA, mas não foi obrigatória a adesão.

Tendo em vista que os recursos para as obras eram reduzidos, foram estabelecidas as seguintes prioridades para as intervenções: eliminação de riscos de vida e patrimônio, adequação sanitária e conforto ambiental (abertura de vãos de iluminação). Eventualmente, quando o morador dispunha de recursos próprios, as obras contemplaram também acréscimos de área e melhorias estéticas.

Ao fim do programa, foram realizadas 441 inscrições, elaborados 394 projetos e concluídas 116 obras, segundo a apresentação em PPT a qual tivemos acesso.

3.2.2. Paraná – Lei 16.020/2008 – Programa de Residência Técnica

A Lei 16.020, publicada em 19 de Dezembro de 2008, autorizou o Poder Executivo do Estado do Paraná a instituir o Programa de Residência Técnica, voltado à especialização de profissionais graduados há no máximo 36 meses, em Cursos de Nível Superior, e inscritos em cursos de Pós Graduação *Latu Sensu* ofertado por uma das instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, em áreas relacionadas ao âmbito de atuação dos órgãos e entidades autárquicas do Poder Executivo.

O ingresso no Programa é facultativo, condicionado a um exame de seleção com Prova Escrita ou Prova Escrita e de Títulos, realizado pelas Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (coordenadora do Programa) e em parceria com as respectivas Secretarias de Estado e entidades autárquicas.

O programa é constituído por atividades teóricas e práticas, sendo as primeiras realizadas nas Instituições de Ensino Superior conveniadas, e as práticas junto aos órgãos públicos estaduais, em regime de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais, pelo prazo máximo de 24

meses, não podendo exceder o prazo de duração do respectivo curso de pós-graduação.

O desligamento dos alunos se dá por conclusão do Curso de Pós-graduação, pela desistência ou pelo desligamento do Curso.

As atividades práticas têm caráter exclusivamente de apoio, em funções inerentes à formação profissional do Residente, e são supervisionadas e acompanhadas por profissional técnico do quadro de servidores efetivos do Estado, e pela Instituição de Ensino Superior Conveniada, sendo vedado aos alunos residentes firmar qualquer ato, parecer ou laudo emitido pelo órgão público.

A condição de orientador e supervisor imediato exercida pelo servidor efetivo pelo prazo mínimo de 12 meses valerá como título para fins de progressão funcional por titulação.

A Lei determina que os residentes poderão receber bolsa-auxílio quando, comprovadamente, não possuam renda ou recebam qualquer tipo de remuneração ou salário. Os recursos para o pagamento desta bolsa são provenientes de cada órgão, previstos em seu orçamento anual, ou de Fundos Estaduais geridos pelos respectivos proponentes.

Outro benefício previsto para os alunos é o recesso não remunerado de 15 dias por ano, fruído preferencialmente durante o recesso do Curso de Pós-graduação.

A obtenção do Certificado de Residência Técnica, emitido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, é vinculada à permanência no Programa por pelo menos 12 meses, com frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento igual ou superior à nota sete. A avaliação do aluno se dará por relatório mensal de suas atividades, apresentado ao servidor-orientador, que deve seguir requisitos definidos na Lei para a avaliação.

Através de pesquisa na Internet, verificamos que esta Lei tem sido aplicada por diversos órgãos da administração do Estado do Paraná. Especificamente para arquitetos e engenheiros, a Secretaria de Infraestrutura e Logística oferece programa de Especialização em Projetos e Obras Públicas de Edificações.

Ao longo do curso, as atividades práticas são exercidas em órgãos ligados à Secretaria, e as atividades teóricas através de Ensino a Distância ofertado por quatro universidades: UEPG, UEL, UEM e Unioeste. É oferecida bolsa-auxílio de R\$1.900,00 mensais, além do

curso teórico ser gratuito. Das 30 horas de atividades semanais previstas na Lei 16.020, 24 horas são práticas e 6 horas de ensino a distância.

No período de 2013 a 2015, foram 163 residentes, trabalhando em gestão de projetos e acompanhamento das obras públicas, definição, elaboração e análise de projetos.

As informações apresentadas neste tópico foram coletadas na Internet através da página da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

3.2.3. Salvador – Residência Técnica AU+E Universidade Federal da Bahia – UFBA

A experiência de residência técnica em Salvador é de um curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* no âmbito do LabHabitar do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, cujo título é **Assistência Técnica em Habitação e Direito à Cidade**.

O curso foi aprovado na UFBA em 2011 e em 2012 foi a busca de fomento em instituições para viabilizar a dedicação exclusiva dos residentes e o deslocamento dos tutores e orientadores.

A primeira edição do curso foi em 2013, com o credenciamento de 46 professores. A proposta é de unir a teoria com a prática profissional, através de trabalho de campo dos arquitetos, na elaboração de projetos junto a comunidades do interior da Bahia.

A proposta se pauta pela Lei Federal 11.888/2008, que regulamenta a Assistência Técnica gratuita a famílias de baixa renda (até 3 salários mínimos), para o projeto e construção de habitação de interesse social.

Tem como objetivo geral viabilizar a capacitação profissional e cidadã para assistência técnica em arquitetura, urbanismo e engenharia, voltada a comunidades carentes e municípios interessados, como atividade integrada ao ensino, pesquisa e extensão universitárias.

Os objetivos específicos, segundo informações coletadas do programa, são:

- Fortalecer os planos municipais e estaduais de habitação, vinculados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
- Apoiar a elaboração de projetos em consórcios municipais
- Apoiar as comunidade e municípios demandantes na elaboração de propostas de fomento e financiamento de projetos
- Incrementar a formação de rede nacional e intercâmbios internacionais para atuação e divulgação ampliada de informações e experiências em assistência técnica desenvolvidas nessa área

O curso tem duração entre 14 e 16 meses, com um total de 408 horas, sendo 340 horas-aula e 68 horas de trabalho final, em projeto e pesquisa orientada e no mínimo 960 horas de trabalho de residência em trabalhos de campo e oficinas. Divide-se em três períodos, sendo:

1º período - 4 meses - 340 horas/aula + 68 horas Trabalho Final - Disciplinas, seminários e orientação do projeto a ser desenvolvido

2º período - 8 a 10 meses - 960 horas - Residência para interação social e de campo

3º período - 2 meses - 68 horas - Elaboração e apresentação do Projeto Final Orientado

O módulo inicial tem 5 disciplinas, sendo uma delas no formato de seminários temáticos abertos ao público. Totalizam 68 horas-aula por disciplina, em aulas diárias com duração de 4 horas, todos os dias úteis da semana, durante o 1º período.

As disciplinas (com exceção do Seminário Temático) são divididas em 3 módulos e abrangem os seguintes temas, relacionados ao escopo do curso:

- Produção do Espaço, Políticas Urbanas e Direito à Cidade
- Projetos de Urbanização, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Planejamento e Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para Assistência Técnica
- Metodologias e Técnicas para Projetos Participativos
- Seminários Temáticos

O projeto final, orientado por um professor tutor, é apresentado na forma de anteprojeto a uma banca de professores.

A organização do curso para o ano de 2013 contava com 35 professores permanentes do quadro da UFBA, 11 professores colaboradores de outras instituições, além de professores visitantes para seminários e oficinas.

O processo seletivo em 2013 se deu através de concurso público nacional, tendo tido 35 candidatos e 23 alunos aprovados. Os candidatos preferencialmente devem ser diplomados em Arquitetura, Urbanismo ou Engenharia, em cursos devidamente reconhecidos no Brasil.

A seleção dos candidatos se dá em duas etapas, sendo a primeira através de aprovação de currículo acadêmico e prático e análise de proposta a ser desenvolvida, submetida ao professor orientador e à

comunidade envolvida na área do projeto apresentado. A segunda etapa é de entrevista.

Os módulos teóricos são desenvolvidos nas instalações do Núcleo de Extensão da FAUFBA.

As informações apresentadas neste tópico foram coletadas em apresentação PPT do curso disponível na internet.

Constam ainda como desafios para a consolidação, os seguintes:

- Bolsas para residentes (custeio de dedicação exclusiva, interiorização, transporte)
- Bolsas para os tutores
- Custeio de professores visitantes
- Implantação de banco de demandas
- Implantação de banco de projetos
- Elaboração de vídeos para oficinas e equipamentos didáticos de apoio
- Apoio do edital nacional PROEXT
- Novas parcerias e cooperações internacionais

A proposta conta ainda com o apoio da Superintendência Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Sustentável da Caixa Econômica Federal (GEAST), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do Estado da Bahia, do Ministério das Cidades, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU-BA) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

3.2.4. São Paulo – Residência Técnica de Arquitetos – Universidade de São Paulo – FAU/USP

Este programa é uma recente parceria da Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

Segundo informações obtidas na internet, sua primeira turma será aberta em 2016, com 12 meses de duração em período diurno, em regime de dedicação exclusiva e 30 dias de férias.

As atividades teóricas serão desenvolvidas na FAU e as práticas em órgãos municipais, como as subprefeituras e a SMDU, no desenvolvimento dos Planos Regionais.

Foram abertas 32 vagas para arquitetos com até cinco anos de formados, que receberão bolsas de estudo e passarão por processo seletivo composto por prova escrita e arguição de currículo.

Apesar de muito recente, este é o modelo que mais se aproxima do esperado para o Rio, tendo em vista ser uma parceria da Prefeitura com uma universidade.

3.3. A Residência na Administração da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Além da residência obrigatória em Medicina, regulamentada pelo Ministério da Educação, e tradicionalmente constituída como especialização, sendo necessária para o exercício de especialidades médicas, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro desenvolve também um programa de residência na área de enfermagem.

As informações que obtivemos sobre o programa de residentes da área de saúde foram coletadas na página na internet da SMS e por entrevista com uma funcionária gestora do programa, através do Gabinete do Secretário.

O programa promovido pela SMS apresenta as seguintes características, consideradas adequadas ao modelo para o RESITEC:

- É aberto via processo administrativo para o edital de seleção;
- O processo de seleção é publicado no Diário Oficial;
- O objeto do processo é a seleção de Instituição sem fins lucrativos, para coordenar o programa de capacitação dos residentes;
- O processo seletivo é adequado à todas as normas relativas à administração municipal (Decretos, CAF, RGCAF) e federal (Lei 8666/93);
- A seleção é feita por Comissão Especial de Licitação;
- Os recursos tem dotação orçamentária da fonte 100;
- A seleção é feita por documentos de habilitação e proposta técnica;
- A seleção se consolida em um Convênio;
- A SMS fiscaliza a Instituição conveniada;
- A Instituição contratada se encarrega de organização, preparação e ministração das aulas teóricas;
- A Instituição contrata preceptores para os grupos de alunos;
- As turmas possuem no máximo 28 alunos;
- É realizada avaliação trimestral dos alunos;
- O curso fornece diploma de Pós Graduação Latu Senso aos alunos capacitados.

O edital de residência da SMS lançado em março de 2015 previu a participação de 112 alunos, divididos em 5 turmas, pelo período de 24 meses, ao custo de contratação de R\$25.475.401,03. A estimativa, portanto, é de um custo anual de R\$113.729,47 por aluno.

Na área de arquitetura e urbanismo, houve uma tentativa de desenvolvimento de um programa de residência técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo. Tratava-se de um programa de parceria com universidades para o desenvolvimento de atividades junto aos Pousos (Postos de Orientação Urbanística e Social).

Embora tenha tido o desenvolvimento de edital para este programa, o mesmo não foi lançado .

4. A definição do modelo para o RESITEC

A definição do modelo para o RESITEC foi baseada nos exemplos pesquisados, na legislação regulamentadora das profissões de arquiteto e urbanista e engenheiro e na legislação relativa a contratações públicas. Neste último quesito, o modelo de contratação para residência de profissionais da área de saúde no Município do Rio de Janeiro, elaborado pela SMS, foi muito importante para embasar as discussões dos integrantes do GTT.

Esta experiência, como um programa viabilizado ao longo dos últimos anos no âmbito do Município do Rio de Janeiro orientou a proposta para a formatação dos documentos e procedimentos para implantação do RESITEC.

Para o modelo do RESITEC, foram considerados os seguintes pressupostos :

a. Quanto à legislação profissional:

- Os profissionais graduados em arquitetura e urbanismo e engenharia civil, desde que registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CAU e CREA), possuem todas as atribuições profissionais regulamentadas;
- Os trabalhos executados constituem acervo técnico dos profissionais que os elaboram, e no caso de autoria por mais de um profissional, todos são considerados co-autores e co-responsáveis;
- Tendo em vista a questão da autoria, os residentes deverão elaborar e executar apenas trabalhos de apoio.

b. Quanto à legislação de contratos e licitações públicas:

- A forma de contratação deverá seguir o padrão da SMS

c. Quanto à organização do programa:

- A contratação da entidade deverá ser centralizada em um único órgão, ainda que os residentes se distribuam em diversos órgãos
- Os residentes deverão passar por módulo teórico e módulo prático, com complementação da teoria para a atuação na PCRJ
- Necessidade de tutores/orientadores para grupos de residentes
- Atuação supervisionada em trabalhos com prazos definidos (início, meio e fim)
- Distribuição dos residentes por órgãos com demandas definidas e adequadas aos mesmos
- Avaliações periódicas dos profissionais

- Seminários periódicos de apresentação dos trabalhos desenvolvidos

d. Quanto à remuneração dos residentes e carga horária:

- A remuneração dos residentes deve equivaler a uma bolsa de pós graduação
- A carga horária semanal deverá ser reduzida em relação aos profissionais do arquitetos e engenheiros da PCRJ

e. Quanto ao diploma adquirido pelos residentes:

- Os residentes aprovados devem receber diploma de Pós Graduação Latu Senso

5. As parcerias propostas

Tendo em vista a residência técnica em arquitetura e engenharia ter poucas experiências no Brasil, e serem profissões regulamentadas, fiscalizadas por conselhos profissionais, consideramos importante contactar os respectivos órgãos regulamentadores para identificar suas expectativas em relação ao programa.

Obtivemos do CAU/RJ – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, apoio e interesse em estabelecer uma parceria com o objetivo de discutir e divulgar o programa, além de obter a documentação da experiência do mesmo para servir de exemplo a outros municípios no Estado do RJ e também pelo Brasil.

Foram realizadas duas reuniões com o Presidente do CAU/RJ, Jerônimo de Moraes Neto, em que foram apresentadas as propostas para o programa, e obtivemos a proposta de o CAU organizar um seminário sobre a Residência Técnica, em que se lançaria o programa no Município do Rio de Janeiro, seriam apresentadas as experiências em outros municípios brasileiros e discutidas propostas de aprimoramento.

Quanto ao CREA/RJ, foi procurado, mas não obtivemos retorno com interesse do conselho em apoiar a iniciativa.

6. Considerações para o Plano de Ação

As regulamentações das profissões de arquiteto e urbanista e de engenheiro não exigem especialização ou exame de ordem para o seu exercício. Entretanto, devido à extensa formação, com duração mínima de cinco anos, e amplo campo de atuação, muitos profissionais recém formados saem das universidades sem experiência suficiente para o exercício de diversas destas atividades.

Desta forma, a residência técnica surge como uma oportunidade que mescla o aperfeiçoamento por meio de estudos com a prática profissional orientada, que dará maior segurança ao profissional para futuramente exercer a profissão individualmente, em escritórios, empresas ou no Poder Público.

O Plano de Ação para a montagem do programa deve considerar os pressupostos apresentados e uma pesquisa com possíveis interessados, que servirá de termômetro para a seleção dos residentes.

Tendo em vista ser um programa novo, deverá ser montado inicialmente como um piloto, para apenas uma turma, com até 30 alunos.

Uma vez aprovado o Plano de Ação, os próximos passos para se estabelecer o RESITEC serão a alocação de recursos, publicação de decreto municipal para instituir o programa, e publicação de edital de seleção e termo de referência.